

**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES****Aviso (extrato) n.º 6722/2022**

Sumário: Abertura de procedimento concursal — reserva de recrutamento — assistente operacional (auxiliar de ação educativa).

Abertura de Procedimento Concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento, para preenchimento até ao limite de 11 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto de Assistentes Operacionais (Auxiliar Ação educativa).

1 — Para cumprimento do artigo 33.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, artigo 11.º e artigo 32.º da portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, de 11 de fevereiro de 2022, que aprova a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento, para preenchimento até ao limite de 11 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), e meu despacho de 2 de março de 2022, se encontra aberto, pelo prazo 10 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), a constituição de reserva de recrutamento, para preenchimento até ao limite de 11 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), atendendo a que não se encontra constituída a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias) na Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, conforme declaração datada de 31 de janeiro de 2022.

Ref.ª 03/22) — Assistente Operacional (Auxiliar de Ação educativa)

2 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente as seguintes atividades: Cooperar na execução de tarefas inerentes às atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas; vigiar e disciplinar a utilização dos espaços interiores e exteriores garantindo o cumprimento das regras de higiene, prevenção e segurança das crianças; auxiliar as crianças na sua higiene pessoal e nas refeições, promovendo a sua autonomia; elaborar relatórios diários relativamente às quantidades e qualidade das refeições servidas, bem como efetuar as marcações diárias do número de refeições a servir; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e dos espaços escolares exteriores, bem como do material, equipamento didático e informático, necessário ao desenvolvimento do processo educativo, comunicando estragos e extravios; prestar apoio às crianças com Necessidades Educativas Especiais; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola, controlar entradas e saídas da escola, exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação socioeducativa e de apoio à família; colaborar no despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar das crianças e jovens e da escola.

3 — Nível habilitacional — nos termos das disposições conjugadas nos artigos 18.º, 34.º e 86.º da LTFP, o exercício das funções encontra-se condicionado à titularidade dos seguintes graus académicos e títulos profissionais, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Escolaridade obrigatória, conforme a idade:

Até 31 de dezembro de 1966 — 4 anos de escolaridade;

Entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 — 6 anos de escolaridade;

Entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 — 9 anos de escolaridade

A partir de 01 de janeiro de 1995 — 12 anos de escolaridade.



Requisitos preferenciais: possuir formação e/ou experiência profissional comprovada na área da Educação.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 11.º da referida Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, sendo também publicitados no sítio da Internet do Município do Marco de Canaveses em www.cm-marco-canaveses.pt.

8 de março de 2022. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Cristina Vieira*.

315107767